



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

DECRETO Nº 05/2019-GPNFS

de 28 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o carnaval é comemorado na terça feira gorda, dia 05 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Facultar os dias 04 (segunda feira gorda) e 06 de março (quarta feira de cinzas), retornando-se as atividades normais a partir do dia 07 de março de 2019.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais do Município, como saúde (atendimento médico-ambulatorial, urgência e emergência); segurança; transporte de ambulância; abastecimento de água, coleta de lixo domiciliar funcionarão dentro do expediente normal, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 28 de fevereiro de 2019.


NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o(a) <u>Nec. nº 05/2019</u> , foi	
publicado(a), no Mural da Prefeitura, no dia	
<u>28/02/19</u> , conforme cópia de	
Fis. <u>4</u>	
Santa Bárbara do Pará, <u>28/02/19</u>	

